



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

## **PROJETO BÁSICO**

### **1 – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a contratação de associação científica/empresa para realização de testes de proficiência (controle de qualidade) no Laboratório Forense de Biologia Molecular.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

No Brasil, a inexistência de requisitos regulamentares específicos para laboratórios de paternidade é algo discutido em congressos e reuniões, onde se deixa claro a importância de se mensurar a proficiência desses laboratórios em associações científicas/empresas idôneas e respeitadas, nacional e internacionalmente, para uma maior credibilidade de seus exames.

Após a obtenção da certificação ISO 9001:2015, a qual comprova a gestão de qualidade e excelência na execução e monitoramento de seus processos técnicos e administrativos, o Laboratório Forense de Biologia Molecular vem testando sua qualificação técnico-científica, através de testes de proficiência, e assim, assegurando-se da qualificação de seus técnicos e analistas, bem como das metodologias empregadas, para a realização de casos simples e complexos de investigação de paternidade. Os ensaios de proficiência acontecem desde agosto de 2015, já tendo sido apresentados à certificadora da ISO 9001:2015 nas últimas auditorias externas.

Este novo processo deve dar seguimento ao 21415/2021, que se encerra em 09/10/2022.

### **3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Realizar teste de proficiência na área de paternidade a partir de amostras de sangue coletadas em tubos vacutainer ou em papel FTA/ similar, emitindo certificados

**LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR**

FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA  
Av. Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau – 65066-310 São Luís – MA.  
Fone/Fax: (98) 2106-9633 E-mail: labdna\_cgj@tjma.jus.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

de participação, avaliando os resultados e, uma vez comprovada a proficiência, fornecimento do selo digital de qualidade, o qual deve ser enviado a partir do primeiro trimestre, sempre que o Laboratório obtiver desempenho satisfatório.

#### **4 – VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

**4.2.** As amostras-controle deverão ser enviadas para o Laboratório Forense de Biologia Molecular, à Av. Prof. Carlos Cunha, s/ nº, Calhau, CEP:65066-310, São Luís/MA.

#### **5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O início do serviço, objeto da contratação, deve ser a partir de 10 de outubro de 2022.

#### **6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será mensal, com valores fixos, mediante a emissão de fatura entregue ao laboratório e certidões de regularidade fiscal atualizadas, para as providências cabíveis;

**6.2.** A Nota fiscal deverá ser atestada pelo setor requisitante e enviada à Diretoria Financeira para providências quanto ao pagamento.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

- 7.2** Convocar a **CONTRATADA** via e-mail, ou telefone, para sanar possíveis danos nas amostras-controle;
- 7.3.** Garantir o pagamento, em razão dos serviços prestados pela contratada;
- 7.4.** Responsabilizar a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades cometidas quando da execução deste contrato;
- 7.5.** Realizar as avaliações solicitadas pela **CONTRATADA**
- 7.6.** Seguir as instruções recebidas do associação científica/empresa, na realização dos exames de BIOLOGIA MOLECULAR/Paternidade;
- 7.7.** Remeter os resultados das análises até o prazo final.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- 8.1.** Fornecer trimestralmente amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo setor competente da associação científica/empresa, responsabilizando-se por gastos relativos ao transporte de amostras-controle;
- 8.2.** Expedir certificado de participação e proficiência;
- 8.3.** Receber, avaliar e fornecer dados estatísticos referentes aos resultados recebidos;
- 8.4.** Executar com perfeição, o objeto deste Termo de Referência, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade, ou simples defeito de execução nas amostras-controle, obrigando-se a repará-lo de imediato com o envio de uma nova amostra;
- 8.5.** Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 8.6.** Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação com Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

**8.7.** Não vincular pagamentos de sua responsabilidade aos compromissos decorrentes do presente contrato;

**8.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do serviço a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

**8.9.** Guardar absoluto sigilo sobre os dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, vedada a reprodução de ditas informações e documentos;

**8.10.** A CONTRATADA terá o prazo de 48 horas para a entrega dos documentos atualizados à CONTRATANTE, quando esta formalizar o pedido.

## **9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A associação científica/empresa contratada deverá ter certificação na área de proficiência.

## **10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A presente solicitação deve ser adquirida por contratação direta, através de dispensa.

## **11 – FISCALIZAÇÃO e GESTÃO**

**11.1.** O acompanhamento, gestão e fiscalização deste Contrato será realizado de acordo com o disposto no Art. 3º, § 3º da Resolução – GP n.º 21/2018.

**11.2.** A fiscalização do contrato caberá a Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, representado pela supervisora (Andréya Márcya de Holanda Araújo Viana), analista judiciária, matrícula 102228, ou sua substituta (Mirella Goulart Cavalcante Rêgo), analista judiciário, matrícula 101642.

## **12 – SANÇÕES**

**12.1.** Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa,



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

facultando-lhe nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

**12.2.** De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

**12.2.1.** Advertência por escrito;

**12.2.2.** Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

**12.2.3.** Multa de mora por atraso na execução do serviço de até 10 dias, juros de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia;

**12.2.4.** Multa de mora por atraso na entrega do material superior a 10 dias, juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia.

**12.2.5.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**12.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

São Luís, 16 de agosto de 2022.

**Clarissa Frota Macatrão Costa**

Chefe de Divisão  
Matricula 102798